



## REQUERIMENTO Nº 9165/2021

**EMENTA: REQUER SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZELADORIA EM PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES QUE ESPECIFICA NO BAIRRO C. H. QUINTINO FACCI I**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

No bairro C. H. Quintino Facci I, na Zona Norte de nossa cidade, há praças públicas e áreas verdes, que estão a merecer atenção da Administração Pública Municipal.

Em recente visita ao bairro com nossa assessoria, fomos abordados por muitos moradores, tratando de assuntos a respeito da zeladoria, conservação e manutenção daquelas áreas, além de outros que procuram nosso Gabinete parlamentar, cotidianamente.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitação de vistoria nas referidas praças e áreas, a saber:

- Praça Desdêmona M. E. Pereira (Praça dos Bombeiros), situada entre as Ruas Giuseppe Agostinho Pavanelli, Rua dos Bombeiros e Avenida Brasil;

- Praça São Matheus, situada entre as Ruas Campinas, Cesar Montagna, Fernando de Lazzari e Antônio Cabral;

- Área Verde, entre as Ruas Jorge Monsef, Itanhaém, Antônio Cabral e Avenida Antônio da Costa Lima;

- Área Verde, entre as Ruas: Fernano de Lazari, Cirilo Marin, Itanhaém, Antônio Cabral;





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

•Área Verde, entre as Ruas: Norival Gonçalves Rabêlo, Giuseppe Agostinho Pavanelo, Eduardo Martins Neto, Fernando de Lazzari e João Otávio Trêz;

•Área Verde, situada entre as Ruas: João Octávio Três, Avenida Antônio da Costa Lima e Alça de Acesso ao Viaduto João Paulo II, Avenida Costa e Silva;

•Área Verde, situada entre as ruas: Kasato Maru, Giuseppe Agostinho Pavanello e Itanhaém.

2. Realizar tal vistoria solicitada no item anterior, em relação as possibilidades de realização e programação de serviços de zeladoria, na conservação e manutenção do referido logradouro público supracitado, no tocante a iluminação pública, limpeza geral, poda de arvores e cuidados de jardinagem e paisagismo, reparos em calçadas, bancos (consertos, falta) e demais equipamentos de mobiliário urbano ali existentes, de forma a deixa-las em condições de uso com conforto e segurança pela população, como lhe é de direito.

3. Informar este Vereador dos resultados de vistoria e das providencias tomadas ou programadas a serem realizadas em função desta, ou da não realização e devida justificativa.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2021.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**



